

**EDITAL Nº 04/2026**

DIRETORIA DE EVENTOS CIENTÍFICOS  
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS,  
SERVIDORES E SERVIDORAS

A Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco, Desembargadora **Daisy Maria de Andrade Costa Pereira**, e o Coordenador da Coordenadoria Estadual de Família do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador **Humberto Costa Vasconcelos Júnior**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam pública a abertura de inscrições para a ação educacional **“Seminário Dever de vigilância: o papel da família na prevenção da violência juvenil”**, para fins de aperfeiçoamento de magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**Da ação educacional:**

**1.1 Nome:** Seminário Dever de vigilância: o papel da família na prevenção da violência juvenil

**1.2 Modalidade:** Presencial, no Auditório Des. Itamar Pereira da Silva (ESMAPE).

**1.3 Público-alvo:** Magistrados e magistradas; servidores e servidoras do Tribunal de Justiça de Pernambuco e público externo ao quadro funcional do TJPE.

**1.4 Número de Vagas:** 120 vagas, sendo 20 vagas para magistrados e magistradas do TJPE, 50 vagas para servidores e servidoras do TJPE e 50 vagas para público externo.

**1.5 Período de realização:** 02 de junho de 2026, das 8h30 às 12h30.

**1.6 Carga horária:** 4 horas.

**1.7 Data das inscrições:** de 13 a 28 de maio de 2026.

**Da inscrição e participação na ação educacional:**

**2.1** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscicoes>, no período de 13 a 28 de maio de 2026.

**2.1.1** O(A) magistrado(a) e o(a) servidor(a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) deverão, **obrigatoriamente**, utilizar na ficha de inscrição o **e-mail funcional**, sob pena de ter sua participação indeferida.

**2.2** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada, a partir das 13h do dia 29 (vinte e nove) de maio de 2026, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <https://portal.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/eventos/inscicoes-deferidas>.

**2.3** A desistência deverá ser realizada até o último dia de inscrição, exclusivamente pelo site: <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscicoes>.

**2.4** A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou a inaptidão do(a) inscrito(a), **ocasionarão, salvo justo motivo, seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Escola Judicial de Pernambuco pelo período de 90 (noventa) dias**, conforme art. 9º do Provimento nº. 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**2.5** A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, **implicará no impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Escola Judicial de Pernambuco pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como no ressarcimento ao erário das despesas assumidas pela Escola Judicial para participação do magistrado(a) ou do servidor(a) reincidente**, conforme art. 10 do Provimento nº. 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**2.6** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 11 do mencionado provimento, considera-se por “encerramento da ação educacional”, o sétimo dia útil a contar da data final do evento objeto deste edital.

**Da programação prevista:**

8h30 **Abertura e composição da mesa de honra**

Des. **Francisco Bandeira de Mello** – Presidente do TJPE

Desa. **Daisy Maria de Andrade Costa Pereira** – Diretora-Geral da ESMAPE

Des. **Humberto Costa Vasconcelos Júnior** – Coordenador da Coordenadoria Estadual de Família

Des. **Mauro Alencar de Barros** – Coordenador da Coordenadoria Criminal

Des. **Élio Braz Mendes** – Coordenador da Coordenadoria da Infância e Juventude

Desa. **Valéria Bezerra Pereira Wanderley** – Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

8h40 **Falas institucionais**

9h15 **Painel psicológico** - “Parentalidade, vínculos e limites: a influência das dinâmicas familiares no comportamento violento dos filhos”

Palestrante: Lilian Pessoa

10h **Intervalo**

10h15 **Painel social** - “Família e escola: desafios diante da violência na adolescência”

Palestrante: Clésia Marinho

11h **Painel jurídico** - “Quando um filho comete violência, onde começa - e onde termina - a responsabilidade da família?”

Palestrante: Maria Rita de Holanda

11h45 **Perguntas e debate**

12h30 **Encerramento**

### **Das disposições gerais:**

#### **4.1 Para os(as) magistrados(as) do TJPE:**

**4.1.1** A carga horária da ação educacional poderá ser considerada para os fins previstos no art. 2º, I, da Resolução nº. 8, de 7 de janeiro de 2025, publicada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

**4.1.2** A certificação será concedida ao(à) magistrado(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando toda a ação educacional.

**4.1.3** Os(as) magistrados(as) deverão comparecer, no dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica.

**4.1.4** O acesso ao certificado para magistrados(as) do TJPE, atendidos os requisitos do dispositivo 4.1.2, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização da ação educacional.

**4.1.5** Não haverá concessão de diárias .

#### **4.2 Para os(as) servidores(as) do TJPE:**

**4.2.1** O(A) servidor(a) só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

**4.2.2** A capacitação será anotada em ficha funcional do(a) servidor(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando toda a ação educacional.

**4.2.3** Os(as) servidores(as) deverão comparecer, no dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica.

**4.2.4** O acesso ao certificado para servidores(as) do TJPE, atendidos os requisitos do dispositivo 4.2.2, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização da ação educacional.

**4.2.5** Não haverá concessão de diárias .

#### **4.3 Para o público externo ao TJPE:**

**4.3.1** A certificação será concedida ao(à) participante do público externo que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando todo o evento.

**4.3.2** Os(as) participantes do público externo deverão comparecer, no dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica.

**4.3.3** O acesso ao certificado para participante do público externo, atendidos os requisitos dos dispositivos anteriores, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização do evento.

**4.4** Para a contabilização dos 75% de registro de presença do(a) servidor(a) e do(a) magistrado(a) do TJPE e de participantes do público externo, serão considerados os horários de início e de término do evento, estabelecidos no item 1.5 deste Edital, desconsiderados qualquer atraso para seu início ou prorrogação para seu término.

**4.5** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional **“Seminário Dever de vigilância: o papel da família na prevenção da violência juvenil”** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº. 417, de 18 de dezembro de 2018 do TJPE.

**4.6** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

Recife, 08 de maio de 2026.

Desa. **Daisy Maria de Andrade Costa Pereira**

Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Des. **Humberto Costa Vasconcelos Júnior**

Coordenador da Coordenadoria Estadual de Família do TJPE – CEFAM